



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

### ATA N.º 21/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 09 de outubro de 2018 que acusa um total de disponibilidades de 451.826,61 Euros.

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

Usou da palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** para esclarecer o seguinte: O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior foi aprovado na última sessão da Assembleia Municipal, com uma alteração, conforme é do conhecimento de todos. Era suposto trazer hoje, a esta reunião, para fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes no respetivo ano letivo. Contudo, há o entendimento jurídico que, tendo em conta a alteração aprovada pela Assembleia Municipal, o regulamento tem que ser novamente remetido para discussão pública. Isto significa que este regulamento não vai entrar em vigor este ano, daí não trazer a esta reunião para fixar o valor e o número de bolsas a atribuir.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** referindo que mais uma vez tem que falar daquilo que é um constrangimento sério para o Agrupamento de Escolas que é a questão dos assistentes operacionais. Acrescentou: *“Reconheço que se faz o que se pode mas, naquele caso, o que se pode não basta. Temos quatro assistentes operacionais que, neste momento, estão de baixa médica prolongado; temos agora o auxílio dos assistentes operacionais que integram os serviços das piscinas e estão no Agrupamento numa fase temporária. Pergunto: Estarão por pouco tempo, e para quando está prevista a abertura da Piscina? Não queria falar em nomes mas tenho que o fazer, a Mara, a Gertrudes Perquilha, o Vítor Barata que, em princípio, estavam contratados pela empresa de trabalho temporário (...) o que é que verdadeiramente se passou (...) diz-se por aí que a empresa faliu, não sei o que verdadeiramente se passa, mas gostaria de o saber.*

*Disse ainda que a Portaria 272-A/2017 alterou, substancialmente, o rácio dos assistentes operacionais que deverão existir no agrupamento. Sugeriu que essas contas fossem feitas e, verificarmos que em relação ao ano passado que estávamos perante outra Portaria temos menos funcionários este ano, e de acordo com a Portaria em vigor não temos a totalidade de funcionários. Sempre disse que desde*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

*que o funcionamento seja garantido é obvio que é o essencial. É uma organização complexa e ali não pode haver falhas. Muito se tem lutado, e sei que a autarquia tem partilhado esta posição de termos um conjunto de assistentes operacionais fixo, com que possamos contar todos os dias e é importante que assim seja.*

*De acordo com a nova Portaria os cozinheiros, neste momento, são seis porque servem-se acima das 400 refeições diárias e, para além de se confeccionarem, muitos dos alunos precisam de auxílio para serem servidos e até auxílio na própria alimentação. Sugeriria que as contas fossem feitas e tentássemos fazer um esforço no sentido de dotar o Agrupamento de Escolas de um número de assistentes operacionais que seja estável, convincente, e que efetivamente possa dar resposta àquilo que é a necessidade.”*

Relativamente a este assunto o **Senhor Presidente** informou o seguinte: “em relação às pessoas, neste caso concreto, o Vitor Barata neste momento está a ser acompanhado através de outro programa que não passa pela Escola mas talvez pela Santa Casa da Misericórdia. Isto significa que irá ter um Programa Ocupacional de cerca de 9 meses e depois voltará para a Escola até conseguirmos equilibrar a situação. Quanto à situação da Mara e da Gertrudes Perquilha, neste momento, estão no desemprego e depois o agrupamento irá adaptá-las novamente à situação em que cada uma se encontrava. Em termos de reforço efetivo, neste momento, vão entrar mais duas pessoas (...) ainda ontem falámos que pelo menos seriam necessárias oito pessoas (...) se quatro estão de baixa seriam necessárias mais quatro.

Informou ainda que a empresa de trabalho temporário não faliu. “O que efetivamente se passou é que a empresa prestava serviços e a dotação orçamental que tínhamos para este ano terminou. Como terminou as pessoas que trabalhavam através da empresa foram para o desemprego (...) por isso não tem nada a ver com a empresa mas sim com o nosso procedimento. Para o ano (talvez a partir de 15 de janeiro), e



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

*atendendo à situação da Escola, iremos abrir novo procedimento para tentar equilibrar a situação. No primeiro período vai ter que haver um pouco de equilíbrio (...) a partir do 2.º período estou convencido que já temos liberdade para poder fazer novo procedimento com a empresa e iremos selecionar as pessoas indicadas para o agrupamento. Neste momento as pessoas que trabalhavam pela empresa têm direito a desemprego e certamente irão ser chamadas para a Escola.”*

Acrescentou que esta é uma questão que preocupa a todos e vão ver qual é a melhor maneira de tentar equilibrar esta situação.

### **PONTO 1.2 – Expediente**

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

A Ordem do dia foi a seguinte:

**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata 19/2018

**Ponto 2.2** – Adenda – Ação Social Escolar (ano letivo 2018/2019)

**Ponto 2.3** – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e o GDC de Rio de Moinhos – Recreação do Baile da Fonte da Ferrenha

**Ponto 2.4** – Procedimento Concursal - retificação

**Ponto 2.5** – Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

**Ponto 2.6** – Proposta de aprovação dos projetos de execução de adaptação de edifícios a Centro de Dia da Nora e da Orada



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

**Ponto 2.7 – Projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais**

**Ponto 2.8 - Atividades da Câmara**

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2018**

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Ata n.º 19/2018, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

**Foi a mesma aprovada por unanimidade.** Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

### **PONTO 2.2 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2018/2019)**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquivou em pasta anexa como documento n.º 1, que seguidamente se transcreve:** “Na sequência do documento apresentado na reunião de 29 agosto, entraram nos serviços mais 36 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar.”



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

Assim, apresenta-se como proposta de alteração a seguinte Adenda:

### ADENDA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

#### ANO LETIVO 2018 / 2019

Até ao dia 03 de outubro de 2018, deram entrada no Balcão Único do Município de Borba mais trinta e seis (36) processos, referente a Ação Social Escolar.

Assim, os valores a aprovar nesta adenda são os seguintes:

#### **SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR**

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	14	2	1125,00€
Rio de Moinhos	2	0	150,00€
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>1275,00€</b>

No **escalão A** serão contemplados 14 alunos, num total máximo de **1.200,00€**.

No **escalão B** serão contemplados 2 alunos, num total máximo de **75,00€**.

#### **SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – E.B. 1**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	14	2	3343,40
Rio de Moinhos	2	0	483,26
Total	16	2	<b>3.826,66</b>

No **escalão A** serão contemplados 5 alunos, pelo período de 168 dias de atividade letiva, num total máximo de **1226,40€**.

No **escalão B** serão contemplados 1 alunos, pelo período de 168 dias de atividade letiva, num total máximo de **122,64€**.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 166 dias de atividade letiva, num total máximo de 242,36€.

No **escalão A** serão contemplados 3 alunos, pelo período de 165 dias de atividade letiva, num total máximo de 722,70€.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 164 dias de atividade letiva, num total máximo de 239,44€.

No **escalão B** será contemplado 1 aluno, pelo período de 164 dias de atividade letiva, num total máximo de 119,72€.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 163 dias de atividade letiva, num total máximo de 237,98€.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 158 dias de atividade letiva, num total máximo de 230,68€.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

No **escalão A** serão contemplados 2 alunos, pelo período de 157 dias de atividade letiva, num total máximo de 458,44€.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 155 dias de atividade letiva, num total máximo de 226,30€.

### SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	9	6	2633,85
Rio Moinhos	2	1	608,82
Orada	0	0	00,00€
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>3242,67</b>

No **escalão A** serão contemplados 3 alunos, pelo período de 168 dias de atividade letiva, num total máximo de 735,84€.

No **escalão B** serão contemplados 3 alunos, pelo período de 168 dias de atividade letiva, num total máximo de 367,92€.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 167 dias de atividade letiva, num total máximo de 243,82€.

No **escalão A** serão contemplados 3 alunos, pelo período de 166 dias de atividade letiva, num total máximo de 727,08€.

No **escalão B** será contemplado 1 aluno, pelo período de 166 dias de atividade letiva, num total máximo de 121,18€.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

No **escalão B** serão contemplados 2 alunos, pelo período de 163 dias de atividade letiva, num total máximo de **237,98€**.

No **escalão A** serão contemplados 2 alunos, pelo período de 162 dias de atividade letiva, num total máximo de **473,04€**.

No **escalão B** será contemplado 1 aluno, pelo período de 162 dias de atividade letiva, num total máximo de **118, 27€**.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 161 dias de atividade letiva, num total máximo de **235,06€**.

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 155 dias de atividade letiva, num total máximo de **226,30€**.

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que os valores totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2017/2018 passem a ser os seguintes:**

	Aprovado em Reunião de Câmara de 29/08/2018	A aprovar em Reunião de Câmara de 10/10/2018	Total
Subsídio para livros e material escolar – 1º, 2º, 3º e 4º Anos	<b>4.612,50</b>	<b>1275,00</b>	5887,50
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	<b>15.084,72</b>	<b>3826,66</b>	18911,38
Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	<b>6.254,64</b>	<b>3242,67</b>	9497,31



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

Total	25.951,86€	8.344,33€	34.296,19€
-------	------------	-----------	------------

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GDC DE RIO DE MOINHOS – RECRIAÇÃO DO BAILE DA FONTE DA FERRENHA**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, **que seguidamente se transcreve**: “O Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos solicitou a realização, em parceria com o Município de Borba, do evento “Recriação do Baile da Fonte da Ferrenha” a realizar na freguesia de Rio de Moinhos, no dia 13 de outubro de 2018.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural e lúdico, se reveste de interesse para o município, visto promover as tradições locais que são importantes preservar e promover.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para realização, em parceria com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, do evento “RECRIAÇÃO DO BAILE DA FONTE DA FERRENHA”, no próximo dia 13 de outubro de 2018, em Rio de Moinhos.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.4 – PROCEDIMENTO CONCURSAL - RETIFICAÇÃO**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3 que seguidamente se transcreve: “Foi, em 12/09/2018, deliberado pela Câmara Municipal, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço (Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização), após a respetiva previsão no mapa de pessoal do Município de Borba, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, nos termos do disposto no art.º 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.**

**Após tomada a respetiva deliberação entendeu-se, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Borba, de 28/09/2018, aquando da designação do júri do**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

procedimento que a proposta apresentada à Câmara Municipal para abertura do procedimento não estava de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, ao exigir como requisito de provimento [no ponto 2 a)] licenciatura em Direito, quando a lei exige como requisito apenas que os candidatos sejam detentores de licenciatura, propondo-se, pela presente, proceder à devida retificação.

Assim, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Borba, de 28/09/2018, foi designado por aquele órgão o júri do procedimento, com a recomendação de a Câmara Municipal proceder à retificação da deliberação de abertura do procedimento, no sentido de a conformar ao exigido no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, nomeadamente, ao retirar de requisito de procedimento a área da licenciatura.

Pelo exposto, entendo ser de propor à Câmara Municipal, nos termos do art.º 174.º do CPA a retificação do ato administrativo que conduziu à deliberação da Câmara Municipal de abertura do procedimento, alterando o texto de abertura do procedimento da seguinte forma:

### **Onde se lê:**

«(...)

2 - *Requisito de provimento*

*Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores (...), nomeadamente:*

*a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado em Direito, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;*

*b) (...)*»

### **Deve ler-se:**

«(...)



**Borba**  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

### *2 - Requisito de provimento*

*Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores [...], nomeadamente:*

*a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;*

*b) (...)*»

Com a alteração antes proposta o texto de abertura do procedimento passaria a constar nos seguintes moldes:

#### 1 – Conteúdo Funcional

Para além das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como daquelas que lhe sejam delegadas ou subdelegadas nos termos da lei, compete ao Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização:

- a) Prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços do Município e, mediante determinação superior, às Freguesias;
- b) Elaborar propostas à reunião dos órgãos executivo e deliberativo, em matérias referentes à sua área de competências;
- c) Apoiar os órgãos municipais, nas participações, a que estes forem chamados, em processos legislativos ou regulamentares;
- d) Assegurar o relacionamento e a colaboração com os tribunais, a Procuradoria-Geral da República, a Provedoria de Justiça, e demais entidades em articulação com os serviços;
- e) Analisar e propor minutas de contratos, protocolos e demais instrumentos jurídicos;
- f) Patrocinar e acompanhar processos judiciais;
- g) Instruir processos de contraordenação, de inquérito, averiguações, sindicância e disciplinares;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

- h) Recolher, tratar e distribuir legislação, jurisprudência, doutrina e outras informações jurídicas pertinentes;
- i) Assegurar o apoio jurídico aos serviços do município, nomeadamente através da emissão de pareceres jurídicos;
- j) Gerir processos relativos à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes;
- k) Assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e outras entidades públicas;
- l) Assegurar a preparação de atos notariais;
- m) Assegurar a elaboração de regulamentos municipais, com a colaboração de outros serviços quando a especificidade da matéria a regulamentar o justifique;
- n) Garantir a cobrança coerciva das dívidas através de processo de execução fiscal;
- o) Coordenar a gestão dos recursos humanos do Município, assegurar a implementação das orientações superiormente definidas para o desenvolvimento dos mesmos e proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar para despesas de pessoal;
- p) Gerir os procedimentos de recrutamento e mobilidade dos trabalhadores;
- q) Coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho;
- r) Gerir o sistema de assiduidade dos trabalhadores;
- s) Elaborar a proposta anual do mapa de pessoal;
- t) Garantir a elaboração do balanço social e o reporte periódico de informação às entidades competentes;
- u) Coordenar a organização e atualização dos processos individuais e os serviços de processamento de vencimentos, abonos, participações, descontos e outros atos relativos aos trabalhadores;



**Borba**  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

- v) Gerir os procedimentos relacionados com aposentação, assistência na doença e acidentes de trabalho;
- w) Garantir o cumprimento das regras em vigor relativas à segurança higiene e saúde no trabalho.
- x) Coordenar o apoio administrativo aos órgãos do Município e aos Conselhos Municipais e gerir toda a tramitação administrativa inerente aos processos conducentes às tomadas de deliberação daqueles órgãos;
- y) Assegurar a divulgação interna e externa de atos administrativos e outros documentos e promover a sua publicação e o registo de toda a correspondência de que o município seja destinatário;
- z) Garantir a organização dos processos eleitorais;
- aa) Assegurar o funcionamento do Balcão Único e do serviço de acesso mediado ao Balcão do Empreendedor;
- bb) Coordenar as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das operações urbanísticas, ocupação de espaço público, publicidade, atividades económicas, venda ambulante, deposição e encaminhamento de resíduos, veículos abandonados na via pública, alojamento de animais, recintos itinerantes e improvisados;
- cc) Garantir a realização do levantamento anual dos imóveis degradados, devolutos ou em ruínas e o levantamento mensal sobre danos nas infraestruturas públicas;

### 2 - Requisito de provimento

Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores no exercício de funções públicas que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeadamente:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

### 3 - Perfil pretendido:

Pretende-se que os candidatos possuam capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço. Pretende-se, também, que tenham aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação, bem como, aptidão para o desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;

4 – Métodos de seleção – A seleção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de seleção:

A) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$$

sendo:

HAB = habilitação literárias adequadas ao cargo aberto a concurso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:

a) Habilitação académica igual à licenciatura pós Bolonha – 18 valores;

b) Habilitação académica igual a licenciatura pré Bolonha ou pós Bolonha com mestrado integrado - 19 valores;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

c) Habilitação académica igual a mestrado pré Bolonha ou doutoramento – 20 valores.

FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover, com exclusão dos seminários:

- a) Sem ações de formação — 0 valores;
- b) Com ações de formação inferior a 100 horas - 10 valores;
- c) Com ações de formação igual ou superior a 100 e inferior a 200 horas - 12 valores;
- d) Com ações de formação igual ou superior a 200 e inferior a 300 horas – 14 valores;
- e) Com ações de formação igual ou superior a 300 e inferior a 400 horas – 16 valores;
- f) Com ações de formação superior a 400 horas – 18 valores;
- g) Com ações de formação superior a 400 horas e Pós-graduação/Diploma de Especialização na área da Administração Pública – 20 valores;

$$EP = (EPE + EPCD)/2$$

EPE = Experiência profissional específica - atender-se-á ao desempenho de funções na carreira técnica superior na Administração Pública, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Com experiência profissional igual a 4 anos e inferior a 7 anos — 10 valores;
- b) Com experiência igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos — 12 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 13 anos — 14 valores;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

d) Com experiência igual ou superior a 13 anos e inferior a 16 anos – 16 valores;

e) Com experiência igual ou superior a 16 anos e inferior a 19 anos – 18 valores;

f) Com experiência superior a 19 anos - 20 valores.

EPCD = Experiência Profissional em cargos dirigentes: atender-se-á ao desempenho em cargos dirigentes iguais ou similares às do cargo a provimento, desde que devidamente comprovado, adotando-se o seguinte critério de valoração:

a) Sem experiência no cargo – 0 valores;

b) Com experiência até 4 anos - 16 valores;

c) Com experiência igual ou superior a 4 anos e inferior a 10 anos - 18 valores;

d) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

B) Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:

a) Liderar e decidir;

b) Criar e conceptualizar;

c) Adaptar-se e tolerar;

d) Organizar e executar;

e) Apoiar e cooperar;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$$



**Borba**  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EP)/2$$

sendo:

OF= ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista pública.

5 – Apresentação de candidaturas:

5.1 - A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) ou no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba;

5.2 - A candidatura deverá ser entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba, das 08:30h às 16h:30h, nos dias úteis, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

5.3 - Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.

6 – Documentos que devem acompanhar a candidatura:

6.1 - O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem de tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego público;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 - Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e e) do ponto anterior, os trabalhadores do Município Borba.

6.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

8 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

9 - O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado;

10 - Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

11 - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Borba, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, conforme o disposto no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na sua atual;

12 - O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

**Face ao exposto**, os termos previstos no art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal retifique a deliberação, de 12/09/2018, para abertura de procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço (Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização), nos termos propostos.**

O **Senhor Presidente**, lembrou que na última sessão da Assembleia Municipal tinha sido feita uma chamada de atenção, por parte do deputado Jorge Pinto, para que se alterasse a parte do requisito de provimento da candidatura, pois segundo ele, perante a lei não seria necessário que o tipo de licenciatura fosse especificado *"(...) quando aqui cheguei na 2ª feira perguntei exatamente o que é que estava mal feito e disseram-me que grande parte das câmaras através do BEP (Bolsa de Emprego Público) há lá uma alínea que diz que têm que colocar o tipo de licenciatura, entretanto a Comissão de Coordenação do Norte, entendeu em termos jurídicos que não, o correto seria colocar só licenciatura não necessitando especificar que tipo de licenciatura, há câmaras que colocam, outras não. Em termos corretos não se deve colocar nada e depois o processo deverá seguir de acordo com os tramites normais (...)"* Enviará a todos um formulário tipo da BEP, e o parecer da CCDRNorte.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para dizer que no seguimento do que se passou na Assembleia Municipal, ficou de facto preocupado e chateado com esta situação. Acrescentou que tem que haver responsabilidade. A responsabilidade política será sempre do Presidente, contudo tem também que chamar à responsabilidade quem tem de responder por estas situações “ *falo por mim, o desconhecimento obviamente não me iliba de nada, mas quando há pareceres jurídicos... eu pelo menos ficava descansado, porque não tenho formação de jurista e parto do princípio que as coisas são tratadas com cuidado... percebo agora, que há câmaras que procedem de outra maneira, mas chamo a atenção que estas coisas não podem ser feitas à pressa, pois são coisas de muita responsabilidade (...) e o principal e primeiro cuidado, deverá ser do senhor Presidente.*”

O **Senhor Presidente** disse estar completamente de acordo, “*porque depois de termos visto as coisas, não é a emendar que a gente resolve os assuntos, mas é com bom senso, perceber que alguma coisa está mal. Como me preocupou a mim claramente a história do Tribunal de Contas relativamente à doação do imóvel, porque eu perguntei se estava tudo bem...uma coisa não tem que ver com outra obviamente, mas perguntei e voltaram-me a confirmar que estava tudo bem... espero que sim, se não estiver tudo bem, naturalmente que a responsabilidade será sempre minha.*”

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra, para dizer que não esteve presente na reunião onde o ponto foi aprovado, não leu o procedimento, e tal como o Vereador Benjamim Espiguinha também ele não tinha conhecimento da lei, “*(...) de qualquer forma fica-se escudado, quando existe um parecer que é jurídico e que*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

*deverá estar de acordo com a lei. Mesmo que quiséssemos, não conseguiríamos acompanhar tudo o que é legislação (...)*

Apesar do ponto ter sido aprovado por unanimidade na reunião anterior, arriscaram a sua impugnação "(...) *independentemente do objetivo do concurso ter ou não ter já alguém que se destina a ocupar esta vaga de Chefe de Divisão da Unidade Jurídica de Gestão, Administração e Fiscalização, de qualquer forma arriscou-se muito e arriscou-se na impugnação sem qualquer tipo de necessidade.*"

O **Senhor Presidente** disse estar de acordo "*não é por se fazer o mea culpa que se resolvem os assuntos e não me vou desculpar com pareceres disto ou daquilo, agora se alguém me diz que é assim, é porque é assim, eu confio naturalmente... ainda por cima um documento escrito de pessoas que eu penso que sabem o que estão a fazer (...) aliás isto é um concurso aberto, qualquer pessoa pode concorrer e ser avaliada pelo júri, não são concursos feitos à medida, são concursos feitos por uma questão de eficiência dos serviços(...)*"

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos e uma abstenção a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro e Benjamim António Ferreira Espiguiinha. Absteve-se o Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** justificou o seu sentido de voto, dizendo que "*houve um erro, corrigiu-se e portanto, não vou alterar o sentido de voto em relação à minha anterior intervenção*"



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

### **PONTO 2.5 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, que seguidamente se transcreve: “Em 7 de janeiro de 2015, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o qual, visando a simplificação de processos, a aproximação do cidadão e às empresas, a redução de custos administrativos, o reforço da responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas e das medidas de tutela da legalidade urbanística, veio introduzir significativas alterações ao Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, em particular alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas.**

Tendo em conta a extensão e importância das alterações a introduzir afigura-se como necessário atualizar o RMUE em vigor no Município, face à nova redação do RJUE, optando-se pela elaboração de alterações ao regulamento vigente até então, formulado nos termos da Lei nº 60/2007, de 4 de setembro.

Ponderados os custos e benefícios das medidas projetadas, considera-se que a redução de taxas decorrentes da diminuição de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, consequência da definição de obras de escassa relevância urbanística nos termos do presente Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação é compensada pela simplificação de procedimentos, que beneficiarão não só os particulares, como as empresas, e o próprio Município, ao reduzir os custos afetos aos procedimentos que assim deixarão de existir.

Propõe-se, ao abrigo do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo, e do nº 3 do artº 3º do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, que o referido projeto de



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

regulamento seja submetido a consulta pública durante o prazo de 30 dias a contar da data de publicação do Aviso em 2ª série do Diário da República, devendo o texto estar disponível no sítio eletrónico oficial do Município em <http://ww.cm-borba.pt>.

A consulta pública é proposta, atendendo à natureza da matéria, bem como ao facto de não ter havido interessados que se tivessem constituído como tal, no âmbito do nº 1 do artº 98º do Código do Procedimento Administrativo, no decorrer do período previsto para o efeito.

Durante o referido período, o projeto poderá ser consultado no referido sítio da internet, e no Balcão Único do Município de Borba, durante o horário de expediente, das 8.30 h às 16.30 h.

No decorrer do mesmo período, poderão os interessados apresentar sugestões sobre o teor do referido projeto de regulamento municipal, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

**Face a exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs a aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, incluindo:**

- abertura de período de consulta pública;
- Disponibilização para consulta e apresentação de sugestões.

Antes de colocar a proposta à votação, o **Senhor Presidente** informou que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor é de 2008. Entretanto em 2015 entrou em vigor do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o qual visa a simplificação de processos, a aproximação do cidadão e às empresas, a redução de custos administrativos, etc. Tendo em conta a importância das alterações foi



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

entendimento, das técnicas desta área, ser necessário atualizar o Regulamento em vigor adaptando-o à nova legislação para ser submetido a discussão pública.

**Usou da palavra o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** dizendo ao Senhor Presidente que está de acordo que se alterem e se procure melhorar os regulamentos. Contudo mais importante que alterar e melhorar é cumpri-los. *“Noto que nesta temática, há anos que falamos de construções ilegais. Pergunto: qual vai ser a postura do Senhor Presidente perante estas situações? Vai continuar a fingir que não vê, vai continuar sem coragem para resolver o que está mal (...) porque se não houver coragem política da sua parte, palavras leva-as o vento ainda que fiquem escritas. Concordo com esta iniciativa, mas chamo a atenção do Senhor Presidente para o que acabei de referir.*

**O Senhor Presidente** disse que concorda com o Vereador Benjamim Espiguinha, e quanto às construções ilegais o levantamento está feito e a seu tempo, não com coragem mas com toda a justiça, serão resolvidas as situações.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIOS A CENTRO DE DIA DA NORA E DA ORADA**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

documento n.º 5, **que seguidamente se transcreve:** “Apresentam-se os projetos de execução para a adaptação dos edifícios atualmente destinados a escola primária da Nora e da Orada a Centros de Dia, para posterior apresentação de candidatura ao aviso n.º ALT20-42-2018-09, Investimentos na área dos equipamentos sociais – PACTOS.

Para o projeto do Centro de Dia da Nora já foram emitidos os pareceres da segurança social, da segurança de incêndios e da unidade de saúde. Todos os pareceres foram favoráveis.

Para o projeto do Centro de Dia da Orada, já foi emitido o parecer favorável da segurança social.

O projeto de execução é composto com os seguintes elementos:

- Pareceres externos
- Informações técnicas para a candidatura
- Projeto de Arquitetura
- Isenções de especialidades
- Projeto de Segurança Contra Incêndios
- Projeto de Águas e Esgotos
- Projeto de Estabilidade (só para o centro de dia da Orada)
- Projeto de Eletricidade
- Projeto de Telecomunicações
- Projeto de Gás
- Projeto Acústico (só para o centro de dia da Orada)
- Mapas de Quantidades
- Estimativa Orçamental:
  - Centro de dia da Nora com o valor de 188.230,30€ s/IVA  
Valor com IVA -199.524,12€
  - Centro de dia da Orada com o valor de 183.037,97€€  
Valor com IVA – 194.020,24€



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs a aprovação dos projetos de execução para a adaptação de edifícios a centro de dia da Nora e da Orada, bem como da estimativa orçamental para a execução da obra no valor total (com IVA) de 199.524,12€ para o Centro de Dia da Nora e de 194.020,24€ para o centro de Dia da Orada.**

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para congratular a câmara por estar aberta a um problema que é real e ao qual tem obrigatoriamente o dever de dar resposta. Acrescentou, que em determinada altura, surgiram uns boatos de que o Senhor Presidente iria doar as instalações das escolas à Casa da Cultura de Orada *“eu dou o meu aval por inteiro à Casa da Cultura, pois é uma instituição que tem dado movimento à freguesia e que se preocupa, mas de qualquer maneira dizer aqui que o caminho certo é de facto este. A Casa da Cultura tem de facto outras instalações, já as tem, mas com o arranjo da Casa do Povo parece-me que aí é que deverão ser criadas as instalações para a Casa da Cultura.”*

Prosseguindo a sua intervenção, fez referência ao facto das escolas reunirem todas as condições para se partir para um projeto desta natureza, que é sem dúvida uma necessidade. De momento ainda se está a abordar o projeto físico. Obviamente que a partir daqui outras questões irão surgir, tais como: quem é que irá gerir estes centros de dia?

Assim, pretendeu saber, *“se estão a prever fazer aquilo que eu acho importante, reuniões estratégicas com as entidades, IPSS do concelho, a começar pela Santa Casa da Misericórdia que tem um papel nesta área social bastante relevante e que temos de facto que dar os parabéns pelo trabalho que desenvolve e também a IPSS da Orada. Saber se efetivamente estão previstas (...) fazer negociações ou elaborar protocolos, acordos com a Segurança Social, ou se vão de facto recorrer às IPSS existentes para depois procederem à gestão destes Centros de Dia, ou se por outro*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

*lado, uma pergunta que deixo também no ar, se a câmara Municipal alguma vez está a pensar substituir-se àquilo que são as entidades que neste momento estão vocacionadas e que devem de facto agarrar com unhas e dentes esta função.”*

O **Senhor Presidente** respondeu que seria uma falta de bom senso a câmara querer assumir coisas que não estão para ela vocacionadas. Se existem instituições no concelho que funcionam para esse efeito, é evidente que serão elas a tomar conta da gestão destes equipamentos. Posteriormente, serão feitas reuniões com as respetivas IPSS

Seguidamente, o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, questionou o senhor Presidente sobre a possibilidade dessas instituições dizerem que não “(...) *mais uma vez acho que a câmara não faz as coisas como deve ser ... eu acho que as instituições já deveriam ter sido chamadas, isto já deveria ter sido explicado e já deveria ter sido feita essa abordagem às instituições, porque se elas disserem que não, a câmara fica com o “menino nos braços” e o senhor Presidente acabou de dizer que a câmara não se irá meter nessa situação. Então, eu acho que mais uma vez e estou de acordo com o que diz o vereador Agnelo acho importante a câmara avançar com este projeto, no entanto, a esta altura, sem ainda se terem chamado as IPSS, parece-me ser mais um erro, é uma forma de proceder com a qual eu não concordo (...) o processo está a avançar e as instituições ainda não foram chamadas... é o que eu lamento neste ponto.”*

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

### **PONTO 2.7 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES SOCIAIS**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, **que seguidamente se transcreve**: “Em 26 de abril de 2018, por deliberação da Câmara Municipal, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

No período estipulado, não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.

Em 1 de agosto de 2018, aprovou a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

Em consequência, foi o referido projeto de regulamento submetido a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo, bem como pela publicação do Aviso n.º 11978/2018, no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018.

No passado dia 3 de outubro de 2018 terminou o prazo de consulta pública do projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

Durante o período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões sobre o teor do referido projeto de regulamento.

**Face ao exposto**, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

Constituição da República Portuguesa e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Aprovar a versão final do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais;**
- b) **Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

### **PONTO 2.8 – ATIVIDADES DA CÂMARA**

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou o seguinte:

- Visita, a Borba, do Secretário de Estado do Ambiente;
- Participou na Cerimónia Militar de Transferência de Comando do Comando Territorial de Évora.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

#### **1.Freguesias Urbanas de Borba**

##### **Edifícios**

Trabalhos de Pedreiro e limpezas no edifício do Fórum Transfronteiriço.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

### **Infraestruturas**

- Reparação de rotura junto às instalações onde funcionava a Cevalor;
- Remodelação de caixa de esgoto na Rua de Nossa Senhora em Borba.

### **Arranjos exteriores**

- Reposicionamento de lancis arrancados em diversos locais de Borba;
- Reparação mesa mármore em zona verde do Loteamento da Eborimo;
- Colocação de bancos em mármore na zona verde do Bº 1º de Maio em Borba;
- Colocação de lancil rampa e calcetamento de passeio em nova moradia na Urbanização da Horta do Rossio em Borba;
- Colocação de bandas sonoras na Rua Monturo Alto;
- Remodelação de caixa de esgoto na Rua Silveira Menezes.

### **Diversos**

- Execução de bancos em mármore e lancil rampeado na oficina Municipal de Cantaria;
- Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço de canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

- Continuação dos trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/recolha de material cortado em diversos locais;
- Limpeza de ervas daninhas em arruamentos municipais de Borba;
- Serviço de vigilância no âmbito da defesa da floresta contra incêndios pela equipa de Sapadores;
- Limpeza de entulhos e pneus junto á sede dos Caçadores em Borba;
- Trabalhos de serralharia e carpintaria no Centro Escolar.

### **2. Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Edifícios**

- Fornecimento de materiais para os trabalhos de remodelação de sanitários na "Associação Amigos Barro Branco". Remodelação da rede de águas e eletricidade nas instalações da mesma Associação.

#### **Infraestruturas**

- Execução de base para contentores lixo em Rio Moinhos Barro Branco e Nora;
- Implantação de boca de incêndio na rede águas de Rio Moinhos;
- Lavagem e desinfeção de contentores Moloks em Rio de Moinhos.

### **3. Freguesia de Orada**

#### **Infraestruturas**

- Reparação de roturas na freguesia de Orada (Rua da Ponte e Rua Azinhal Abelho);
- Reparação de rotura em ramal na Alcaraviça.

#### **Diversos**

- Desmonte de equipamentos do Evento Cultural Décimas e Marionetas no Pavilhão da Zona Industrial de Orada;



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

-Fornecimento e transporte de materiais para a execução de bancadas para o Campo de Futebol de Orada.

**No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:**

- Reunião com responsável da Biblioteca Municipal – Programa PADES – Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Serviços das Bibliotecas 2019/2020;
- Reunião com Associações do concelho – preparação da Festa da Vinha e do Vinho 2018 (Pedido Colaboração);
- Colaboração no 1º Festival de Décimas e Marionetas da Orada, que decorreu nos dias 28 a 30 setembro
- Visita do Sr. Secretário Estado do Ambiente, com representantes da EPAL – Grupo Aguas de Portugal (abastecimento de água);
- Reunião na CIMAC – Programa Intermunicipal de Combate ao Insucesso Escolar;
- Reunião com responsáveis da Biblioteca Escolar – plano atividades ano letivo 2018/2018;
- Reunião com Associação DIGNITUDE – IPSS – programa ABEM – rede solidária do Medicamento.

**Ainda neste ponto o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** referiu que na última sessão da Assembleia Municipal surgiram duas questões que o deixaram preocupado: “uma já aqui foi focada (retificação ao procedimento concursal) e a outra (aceitação de doação do prédio denominado Palacete Alvarez) apesar de ter votado contra não pretende que as coisas corram mal. (...) Acrescentou que, naquela Assembleia Municipal, houve um deputado que garantiu que o procedimento do Palacete Alvarez necessitava do visto do Tribunal de Contas. Por



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018)

aquilo que há pouco foi dito pelo Senhor Presidente a jurista da Câmara diz que não precisa. Face a isto queria pedir ao Senhor Presidente que essa questão fosse esplanada pela jurista, o mais cedo possível, talvez na próxima reunião de Câmara, e quais são os argumentos em que ela se baseia para dizer que não. Apesar de ter votado contra gostaria de ficar na posse dessa informação.

**O Senhor Presidente** disse que está de acordo com o pedido do vereador Benjamim Espiguinha.

Acrescentou que confia que está tudo bem feito (...) alguém levanta a questão que não está bem feito. Existe aqui um contraditório que tem que ser esclarecido.

Disse ainda que a informação que lhe deram, e não foi só a jurista, é que atendendo ao valor em causa e ao espaço de tempo (que não se sabe bem qual é) não se via nada de anormal (...) e pediu que lhe dessem essa informação por escrito.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que e redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

